



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2657

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 05 de agosto de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
EDITAL LICITATÓRIO Nº 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços para melhorias do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, o **LOTE 01** foi declarado **DESERTO** e como vencedora do **LOTE 02** a proposta apresentada pela licitante **ENGETELA Comércio e Serviços Eireli**, no valor total de **R\$ 289.474,58 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

Itatiba, 04 de agosto de 2021.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial Nº 72/2021, Edital Nº 81/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção (cimento, argamassa, rejunte e outros). O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **19 de agosto de 2021, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 71/2021, Edital Nº 80/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar e dieta enteral. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **18 de agosto de 2021, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca e endereço acima das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655.- Adriana Stocco - Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **124/2021**
PREGÃO **42/2021**
PROCESSO: **1438/2021**

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 021663 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRINCESA DO SUL, 3.303
BAIRRO: JARDIM ANDERE
CIDADE: VARGINHA **ESTADO:** MG **CEP:** 37.062-180
TELEFONE: 0035-3690-1150 **FAX:** 0035-3690-1150
CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0134.8	AM	SAMTEC	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00
GLUCOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML						
2	1.05.03.0026.0	CP	BIOLAB	150.000	R\$ 0,082	R\$ 12.300,00
LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS, CARTELA 21 COMPRIMIDOS						

3	1.05.03.0233.5	CP	VITAMEDIC	250.000	R\$ 0,108	R\$ 27.000,00
LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0252.1	CP	PHARLAB	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
MELOXICAM, 15 MG, COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0530.0	CP	GEOLAB	700.000	R\$ 0,029	R\$ 20.300,00
ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG						
6	1.05.06.0001.8	CP	BRASTERAPICA	1.900.000	R\$ 0,04	R\$ 76.000,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO						
7	1.05.06.0032.8	CP	SANVAL	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
METILDOPA, 250 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSE MARIA NOGUEIRA
RG: M-940.349 SSP-MG CPF: 171.445.586-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **125/2021**
PREGÃO **42/2021**
PROCESSO: **1438/2021**

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 003212 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105
BAIRRO: GROSSKLAUSS
CIDADE: LEME **ESTADO:** SP **CEP:** 13610-831
TELEFONE: (0019)3573-7300 **FAX:** (0019)3573-7301
CPF/CNPJ: 65.817.900/0001-71
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0001.4	CP	ABBOTT	400.000	R\$ 0,21	R\$ 84.000,00
ÁCIDO VALPROÍCO, 250 MG, CÁPSULA						
2	1.05.04.0003.5	TB	ABBOTT	700	R\$ 8,88	R\$ 6.216,00
COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30 G						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO
RG: 22.370.122-1 CPF: 253.912.708-80

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **126/2021**
PREGÃO **42/2021**
PROCESSO: **1438/2021**

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 017659 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO 547
BAIRRO: VILA GALVÃO
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07056-120
TELEFONE: 11 2304-1701 **FAX:** 11 2304-1701 **CPF/CNPJ:** 11.260.846/0001-87
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0009.0	CP	EMS	200.000	R\$ 0,67	R\$ 134.000,00

CLOMPIRAMINA, 25 MG, COMPRIMIDO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
FABIANO CARLETTI CAPEZUTO
RG: 28.532.006-3 CPF: 172.661.568-58

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 127/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

As 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei nº 5099/2018.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 014248 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO: VILA ANTAO
CIDADE: ENCANTADO **ESTADO:** RS **CEP:** 95960-000
TELEFONE: (51) 3751-9300 **FAX:** 19-3554-8390 **CPF/CNPJ:** 05.782.733/0001-49
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0036.7	CP	FARMOQUIMICA	3.000	R\$ 0,079	R\$ 237,00

PIRIMETAMINA, 25 MG COMPRIMIDO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 80.436.279-45 CPF: 488.351.100-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

As 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028274 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CISNES 235
BAIRRO: PEDRA BRANCA
CIDADE: PALHOCAESTADO: SC **CEP:** 88137-300
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 05.782.733/0003-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0375.7	CP	ROCHE	70.000	R\$ 1,536	R\$ 107.520,00

LEVODOPA, ASSOCIADO A BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
RG: 80.436.279-45 CPF: 488.351.100-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

As 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 028273 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
ENDEREÇO: AVN PAVÃO 540
BAIRRO: JD DAS BANDEIRAS
CIDADE: ARAPONGAS **ESTADO:** PR **CEP:** 86703-250
TELEFONE: 43 3252-9947 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.586.988/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:
6666666

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.02.0002.7	UN	TROL	300	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00
PROTECTOR SOLAR - Com FPS30 contra os raios UVA e UVB, resistente a água e a oleosidade da pele, embalagem com no mínimo 120 ml, contendo registro de aprovação no ministério da saúde.						
2	1.05.01.0023.6	AM	FARMACE	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
3	1.05.02.0114.8	FR	NATIVITA	800	R\$ 1,547	R\$ 1.237,60
PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML						
4	1.05.02.0163.6	FR	FARMACE	30.000	R\$ 0,676	R\$ 20.280,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10 ML						
5	1.05.03.0143.6	CP	NOVA QUIMICA	22.000	R\$ 0,309	R\$ 6.798,00
ISSOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0224.6	CP	BELFAR	400.000	R\$ 0,051	R\$ 20.400,00
ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0531.8	CP	GEOLAB	70.000	R\$ 0,117	R\$ 8.190,00
IBUPROFENO, 300mg comprimido						
8	1.05.06.0049.2	EV	NATULAB	1.500	R\$ 0,559	R\$ 838,50
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLUCOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G						
9	1.05.06.0058.1	FR	FARMACE	3.500	R\$ 0,845	R\$ 2.957,50
PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
RG: 8.974.792-9 CPF: 055.146.079-25

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 024481 CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO ANTONIO SICOLI 560
BAIRRO: MARACANA
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 15092-050
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 01.140.868/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0114.2	CP	MERCK	850.000	R\$ 0,073	R\$ 62.050,00
METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO						
2	1.05.03.0124.0	CP	MERCK	1.000.000	R\$ 0,077	R\$ 77.000,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0170.3	CP	MERCK	560.000	R\$ 0,083	R\$ 46.480,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, COMPRIMIDO						
4	1.05.06.0034.4	CP	MERCK	2.000.000	R\$ 0,069	R\$ 138.000,00
METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP
MARCIA APARECIDA MORAES OLIMPIO
RG: 15.627.859-5 CPF: 059.545.958-79

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 007280 CIRURGICA SAO JOSE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GERALDO SCAVONE 2300
BAIRRO: RIO COMPRIDO
CIDADE: JACAREÍESTADO: SP **CEP:** 12305-900
TELEFONE: (12)3925-9000 **FAX:** (12)3925-9020 **CPF/CNPJ:** 55.309.074/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0019.8	AM	EUROFARMA	10.000	R\$ 5,77	R\$ 57.700,00
BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA						
2	1.05.01.0212.3	AM	EUROFARMA	500	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
CEFTRIAXONA 500mg injetável, uso intramuscular, frasco ampola						
3	1.05.03.0199.1	CP	EUROFARMA	600.000	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00
DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida

desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
JOSE BRAULIO DIAS HORTA
RG: 4.114.512-4 CPF: 059.157.248-68

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 014554 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: PÇA EMILIO MARCONATO 1000 GALPÃO G22 E G27
BAIRRO: JAGUARIUNA PARK INDUSTRIAL
CIDADE: JAGUARIUNA **ESTADO:** SP **CEP:** 13820-000
TELEFONE: 35 3721-3913 **FAX:** 19 3522-5804 **CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0022.8	AM	TEUTO	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML						
2	1.05.01.0027.9	AM	TEUTO	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍFIDO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE						
3	1.05.01.0044.9	AM	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,918	R\$ 1.918,00
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
4	1.05.02.0031.1	FR	CRISTALIA	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML						
5	1.05.02.0044.3	FR	CRISTALIA	150	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
CICLOPENTOLATO, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML						
6	1.05.02.0141.5	FR	TEUTO	2.500	R\$ 6,55	R\$ 16.375,00
CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML						
7	1.05.03.0002.2	CP	NEOQUIMICA	700.000	R\$ 0,079	R\$ 55.300,00
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0006.5	CP	TEUTO	600.000	R\$ 0,225	R\$ 135.000,00
CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO						
9	1.05.03.0017.0	CP	TEUTO	750.000	R\$ 0,063	R\$ 47.250,00
FLUOXETINA, 20 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
10	1.05.03.0039.1	CP	PHARMASCIENCE	540.000	R\$ 0,038	R\$ 20.520,00
SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRÁGEEA OU COMPRIMIDO						
11	1.05.03.0477.0	CP	NUTIVITI	1.000.000	R\$ 0,098	R\$ 98.000,00
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI						
12	1.05.04.0005.1	TB	NEOQUIMICA	1.200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G						
13	1.05.04.0036.1	BG	CRISTALIA	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G.						
14	1.05.06.0028.0	CP	MEDQUIMICA	1.200.000	R\$ 0,025	R\$ 30.000,00
HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO						
15	1.05.16.0013.5	CP	HIPOLABOR	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
ÁCIDO FOLÍNICO 15MG						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA
RG: 35.348.360-6 CPF: 324.367.598-71

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 133/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 011805 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA KM 14 ESTANCIA CRISTALIA
BAIRRO: PONTE PRETA
CIDADE: ITAPIRAESTADO: SP **CEP:** 13974-900
TELEFONE: (19)3863-9500 **FAX:** (19)3863-9564 **CPF/CNPJ:** 44.734.671/0001-51
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0026.0	AM	CRISTALIA	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
2	1.05.02.0018.4	FR	CRISTALIA	1.000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML						
3	1.05.03.0011.1	CP	CRISTALIA	45.000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
CLORPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0012.0	CP	CRISTALIA	65.000	R\$ 0,20	R\$ 13.000,00
CLORPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0020.0	CP	CRISTALIA	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
HALOPERIDOL, 1 MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0023.5	CP	CRISTALIA	300.000	R\$ 0,29	R\$ 87.000,00
IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0025.1	CP	CRISTALIA	60.000	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
LEVOPROMAZINA, 100 MG, COMPRIMIDO						
8	1.05.03.0027.8	CP	CRISTALIA	200.000	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00
LEVOPROMAZINA, 25 MG, COMPRIMIDO						
9	1.05.03.0574.1	CP	CRISTALIA	100.000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO, BLISTER FRAÇÃOÁVEL						
10	1.05.04.0004.3	TB	CRISTALIA	300	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30 G.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização

de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
VINICIUS DE MACEDO PINTO
RG: 32.661.703-6 CPF: 226.942.128-08

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 134/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 015149 DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA 33
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARÃO DE COTEGIPE **ESTADO:** RS **CEP:** 10000-000
TELEFONE: (54)35231108 **FAX:** CPF/CNPJ: 02.520.829/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0097.4	FR	NATULAB	4.000	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML						
2	1.05.03.0158.4	CP	NATULAB	300.000	R\$ 0,041	R\$ 12.300,00
ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPRIMIDO						
3	1.05.06.0010.7	FR	GLENMARK	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES						
4	1.05.06.0029.8	FR	NATULAB	3.500	R\$ 2,29	R\$ 8.015,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML						
5	1.05.06.0051.4	FR	NATULAB	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML						
6	1.05.06.0057.3	TB	GREEN PHARMA	5.000	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELLO
RG: 10.386.900-28 CPF: 448.443.290-34

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 135/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 024852 DROGAFONTE LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE BONITO 405
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA
CIDADE: RECIFE ESTADO: PE **CEP:** 50740-080
TELEFONE: 81 2102-1819 **FAX:** CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0030.3	FR	GLAXOSMITHK	6.000	R\$ 8,229	R\$ 49.374,00
SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES						
2	1.05.03.0004.9	CP	CRISTALIA	90.000	R\$ 0,189	R\$ 17.010,00
BIPERIDENO, 2 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0010.3	CP	GEOLAB	400.000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
CLONAZEPAM, 2 MG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0013.8	CP	GEOLAB	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0019.7	CP	CRISTALIA	100.000	R\$ 0,184	R\$ 18.400,00
HALOPERIDOL, 5 MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.06.0017.4	CP	LEGRAND	250.000	R\$ 0,066	R\$ 16.500,00
DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.06.0025.5	CP	UNIAO QUIMICA	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTELDA
VITOR HUGO FRANÇA DE MELO
RG: 6.350.267-SSP/PE CPF: 045.171.474-10

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 136/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ENDEREÇO: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS 210
BAIRRO: VILA SUMARE
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13178-561
TELEFONE: 13 3228-8700 **FAX:** CPF/CNPJ: 04.027.894/0007-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0020.1	AM	UNIAO QUIMICA	10.000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
DIMENDIRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
2	1.05.01.0033.3	AM	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						
3	1.05.02.0029.0	FR	SANOFI	1.500	R\$ 16,74	R\$ 25.110,00
PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML						
4	1.05.03.0031.6	CP	BIOLAB	20.000	R\$ 0,207	R\$ 4.140,00
NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES						
5	1.05.03.0035.9	CP	SANOFI	28.000	R\$ 0,42	R\$ 11.760,00
PERICIAZINA, 10 MG COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0100.2	CP	UNIAO QUIMICA	7.000	R\$ 0,93	R\$ 6.510,00
CLINDAMICINA, 300 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0221.1	CP	BIOLAB	100.000	R\$ 0,446	R\$ 44.600,00
TIAMAZOL, 10 MG COMPRIMIDO						
8	1.05.06.0011.5	FR	CHIESI	400	R\$ 29,65	R\$ 11.860,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200 DOSES.						
9	1.05.16.0059.3	DR	UNIAO QUIMICA	20.000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG, DRÁGUA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro

de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
LAIS HELENE SILVA DE FREITAS
RG: 43.663.689-X CPF: 343.139.758-10

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 019183 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA CURUZU 844
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BOTUCATU **ESTADO:** SP **CEP:** 18600-060
TELEFONE: 0014-3814-0512 **FAX:** 14 3814-6510
CPF/CNPJ: 14.271.474/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0095.8	FR	CIFARMA	1.500	R\$ 5,83	R\$ 8.745,00
DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO, FRASCO 100 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º

do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
RG: 26.367.554-3 CPF: 285.260.378-03

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 138/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 020388 FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 665
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TATUI **ESTADO:** SP **CEP:** 18270-310
TELEFONE: 0015-7834-9296 **FAX:** 0011-97318-5371
CPF/CNPJ: 08.231.734/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0031.7	AM	GERMED	6.000	R\$ 13,95	R\$ 83.700,00
MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
2	1.05.03.0034.0	CP	CMP	40.000	R\$ 0,652	R\$ 26.080,00
PENTOXIFILINA, 400 MG COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0177.0	CP	CRISTALIA	80.000	R\$ 0,123	R\$ 9.840,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FUTURA COM PRODS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
LUCIANO DE SOUZA LOPES
RG: 33.289.623-7 CPF: 215.816.628-23

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 02 dias do mês de agosto de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 022624 INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOÃO CARUSO 21115
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: ERECHIMESTADO: RS **CEP:** 99706-250
TELEFONE: 54 2106-7930 **FAX:**
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0012.5	FR	HIPOLABOR	6.000	R\$ 1,395	R\$ 8.370,00
CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML						
2	1.05.02.0025.7	FR	HIPOLABOR	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
LIDOCÁINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50 ML						
3	1.05.02.0162.8	FR	CIMED	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML						
4	1.05.03.0142.8	CP	SANVAL	200.000	R\$ 0,058	R\$ 11.600,00
PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0225.4	CP	CIMED	1.000.000	R\$ 0,057	R\$ 57.000,00
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.06.0036.0	CP	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
METRONIDAZOL, 250 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
SEDINEI ROBERTO STEVENS
RG: 10.894.368-34 CPF: 004.421.050-70

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 001893 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV AGUA FRIA 981 985
BAIRRO: AGUA FRIA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02333-001
TELEFONE: (11) 2204-9177 **FAX:** (11) 2204-5996
CPF/CNPJ: 43.295.831/0001-40
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0172.5	FR	SANDOZ	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 75 ML						
2	1.05.03.0230.0	CP	SANDOZ	1.700.000	R\$ 0,08	R\$ 136.000,00
SINVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
LAERCIO VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
RG: 7.866.931-5 CPF: 034.113.418-07

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012529 MAX MEDICAL COM DE PROD MÉD HOSP LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DA COSTA FIGO 522
BAIRRO: SANTA CÂNDIDA
CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13087-534
TELEFONE: (19)3271-6688 **FAX:**
CPF/CNPJ: 07.295.038/0001-88
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.04.0002.7	TB	CURATEC	250	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, carboximetilcelulose, propilenoglicol, conservantes, trietanolamina ou aminometilpropanol, carbomero e água purificada - tubo com 85g - GEL						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAX MEDICAL COM DE PROD MÉD HOSP LTDA
CARLOS EDUARDO MARGARIDO
RG: 15.806.888 CPF: 078.947.698-35

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 142/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 009012 PORTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMOES 22
BAIRRO: SUZANA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05630-010
TELEFONE: (11) 3773-7170 **FAX:**
CPF/CNPJ: 05.005.873/0001-00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0217.4	FR	NOVONORDISK	4.000	R\$ 22,05	R\$ 88.200,00
INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO						
2	1.05.03.0032.4	CP	RANBAXY	50.000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
OXCARBAZEPINA, 600 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0194.0	CP	RANBAXY	200.000	R\$ 0,37	R\$ 74.000,00
AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO						
4	1.05.03.0561.0	CP	RANBAXY	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500mg + 125mg, cápsulas						
5	1.05.06.0060.3	CP	RANBAXY	130.000	R\$ 0,269	R\$ 34.970,00
NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTAL LTDA
ONEAS MENEZES DA SILVA
RG: 13.899.783 CPF: 023.208.428-96

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 143/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 23 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 013349 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA 145

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TOLEDO **ESTADO:** PR **CEP:** 10000-000
TELEFONE: 45 2103-1166 **FAX:**
CPF/CNPJ: 73.856.593/0001-66

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0107.5	FR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE						
2	1.05.03.0008.1	CP	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO						
3	1.05.03.0175.4	CP	PRATI DONADUZZI	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
TETRACILINA, 500 MG CÁPSULA						

4	1.05.03.0197.5	CP	PRATI DONADUZZI	12.000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
CETCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0226.2	CP	PRATI DONADUZZI	850.000	R\$ 0,06	R\$ 51.000,00
ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0229.7	CP	PRATI DONADUZZI	55.000	R\$ 0,08	R\$ 4.400,00
ATENOLOL, 100 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.03.0253.0	CP	PRATI DONADUZZI	14.000	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL						
8	1.05.03.0476.1	CP	PRATI DONADUZZI	95.000	R\$ 0,188	R\$ 17.860,00
ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO						
9	1.05.04.0006.0	TB	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + APLICADOR						
10	1.05.06.0026.3	CP	PRATI DONADUZZI	400.000	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
FUROSEMIDA, 40 MG, COMPRIMIDO						
11	1.05.06.0038.7	BG	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL BISNAGA 50 G COM APLICADOR						
12	1.05.06.0053.0	CP	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$ 0,145	R\$ 7.250,00
SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
GISELI BASSANI DOS SANTOS
RG: 90.729.817-99 CPF: 981.674.720-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 021338 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847
BAIRRO: PAROLIN

CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 80220-410
TELEFONE: (41) 3052-7900 **FAX:** (41) 3052-7922 **CPF/CNPJ:** 81.706.251/0001-98
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0068.5	FR	NATIVITA	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
CETCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100 ML						
2	1.05.03.0239.4	CP	CELLERA	45.000	R\$ 0,212	R\$ 9.540,00
ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG, COMPRIMIDO						
3	1.05.06.0016.6	BG	GREENPHARMA	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G						
4	1.05.06.0019.0	CP	BELFAR	60.000	R\$ 0,061	R\$ 3.660,00
DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG, COMPRIMIDO						
5	1.05.06.0037.9	FR	BELFAR	300	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
BENZOLMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
RG: 3.104.120.1 CPF: 457.063.879-15

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

Aos 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

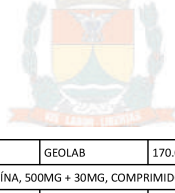
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012788 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: EST SAMUEL AIZEMBERG 1100
BAIRRO: ALVES DIAS
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPOESTADO: SP **CEP:** 09851-550
TELEFONE: (11)4122-9800 **FAX:** (11)4122-9808 **CPF/CNPJ:** 05.847.630/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0001.0	FR	HIPOLABOR	3.000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML						
2	1.05.02.0010.9	FR	SANVAL	1.300	R\$ 8,98	R\$ 11.674,00
CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML						
3	1.05.02.0021.4	FR	MEDQUIMICA	4.000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20 ML						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4	1.05.03.0033.2	CP	GEOLAB	170.000	R\$ 0,34	R\$ 57.800,00
PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO						
5	1.05.03.0196.7	CP	PHARLAB	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
SINVASTATINA, 10 MG COMPRIMIDO						
6	1.05.04.0007.8	TB	BELFAR	7.000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10 G						
7	1.05.06.0003.4	CP	HIPOLABOR	20.000	R\$ 0,068	R\$ 1.360,00
AMINOFILINA, 100 MG, COMPRIMIDO						
8	1.05.06.0012.3	CP	GEOLAB	1.000.000	R\$ 0,032	R\$ 32.000,00
CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO						
9	1.05.06.0020.4	CP	PHARLAB	35.000	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO						
10	1.05.06.0024.7	CP	HIPOLABOR	160.000	R\$ 0,12	R\$ 19.200,00
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG, COMPRIMIDO						
11	1.05.06.0027.1	CP	MEDQUIMICA	700.000	R\$ 0,027	R\$ 18.900,00
GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO						
12	1.05.06.0035.2	CP	BELFAR	40.000	R\$ 0,077	R\$ 3.080,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, COMPRIMIDO						
13	1.05.06.0043.3	CP	HIPOLABOR	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
PARACETAMOL, 500 MG, COMPRIMIDO						
14	1.05.06.0047.6	CP	SANVAL	400.000	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00
PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG COMPRIMIDO						
15	1.05.06.0059.0	CP	GEOLAB	1.500.000	R\$ 0,106	R\$ 159.000,00
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSCKI
RG: 30.329.021-51 CPF: 489.947.070-34

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

As 26 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 030149 TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO EIRELI

ENDEREÇO: ALA VENUS 260
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR
CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13347-659
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 35.067.853/0001-25
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.16.0001.1	FR	WOSULIN	20.000	R\$ 18,949	R\$ 378.980,00
INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL, FRASCO 10 ML						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ANSELMO DA SILVA
RG: 53.400.559-7 CPF: 541.633.909-87

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2021
PREGÃO 42/2021
PROCESSO: 1438/2021

As 27 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 42 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 21/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 005557 VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS 1137 1139
BAIRRO: JARDIM PINHEIROS
CIDADE: VALINHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 13274-290
TELEFONE: (019)3871-8488 **FAX:** CPF/CNPJ: 01.857.076/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 dias

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.02.0101.5	UN	NIVEA BODY MILK	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
CREME HIDRATANTE - frasco com 200 ml - com registro de aprovação no Ministério da Saúde						
2	1.05.01.0017.1	AM	FARMACE	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
ESCOLOPAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML						
3	1.05.02.0005.2	FR	HIPOLABOR	4.000	R\$ 7,52	R\$ 30.080,00
ESCOLOPAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML						
4	1.05.03.0137.1	AM	SANVAL	400	R\$ 1,94	R\$ 776,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML						

5	1.05.03.0147.9	CP	VITAMED	600.000	R\$ 0,038	R\$ 22.800,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6 DRÁGUA OU COMPRIMIDO						
6	1.05.03.0599.7	CP	RANBAXY	5.000	R\$ 2,488	R\$ 12.440,00
CLORIDRATO DE MINOCICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 42/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 42 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALINPHARMA COM.E REPRESENT. LTDA
CAMILO DE LELES NOGUEIRA
RG: 10.540.372-6 CPF: 820.301.388-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA-SP, DATA: 25 de Maio de 2021. **LOCAL:** Auditório Dr. Chrispim da Secretaria da Saúde de Itatiba, à Rua Marcos Dian, 365 - Bairro Jardim de Lucca, Itatiba-SP. **HORA:** 15h00 em segunda chamada

LISTA DE PRESEÇA: – Secretário da Saúde: Dr. Renan Dias Irabi, Presidente do CMS André Hissao Sasaki, Cláudia Elaine Pizzi, Aníbio Ferreira da Silva Júnior, Edileusa Pereira dos Santos, Gilberto Máximo, Gilberto Ponzetto, Jurandir Teixeira, Luis Antônio Faria. Justificaram ausência por serem grupo de risco os senhores: Francisco Bortoletto, David Glina, Luis Antônio Pereira Brito e Sônia Roseley de Oliveira e Silva. Secretário adjunto da Saúde Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua por compromissos profissionais. **QUÓRUM:** O Presidente do Conselho, Sr. André Sasaki analisou a lista de presença e deu início à reunião em segunda chamada agradecendo a presença de todos, mesmo diante desse momento delicado de pandemia e ressaltou que todos os protocolos de biossegurança estão sendo rigorosamente seguidos. **COMUNICADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE:**

a)- Situação Atual da COVID-19: Dr. Renan, Secretário da Saúde falou sobre a situação atual, onde nos últimos 7 dias houve aumento de casos e internações, mesmo assim a quantidade de leitos tem suportado com certa tranquilidade. Conselheiro Jurandir questiona a falta de fiscalização nos bancos, igrejas, campos de futebol entre outros, alega que pároco/pastor retiram a máscara no momento da missa/culto, Dr. Renan afirma que a Prefeitura, com a secretaria de desenvolvimento tem intensificado as fiscalizações, porém é possível notar festas e aglomerações nos finais de semanas e que a fiscalização tem inclusive fechado estabelecimentos, mas que é impossível fiscalizar todas missas/ cultos, e além de contar com a população nas denúncias é necessário contar com a população nesse enfrentamento à pandemia, seguindo todos os protocolos, evitando as festas familiares e aglomerações. Conselheiro Gilberto Máximo diz que na igreja a qual frequenta, todos os protocolos estão sendo seguidos a risca, que seria importante o conselheiro Jurandir denunciar em qual igreja o pároco/pastor não tem seguido tais protocolos para que a fiscalização seja realizada. Conselheiro Aníbio entende que com o mal exemplo de nosso Presidente da República, com a lentidão na vacinação, onde a média de vacinados está na casa dos 20% da população, com a média da ocupação dos leitos em 80% e a previsão de uma terceira onda da pandemia, os cuidados devem ser redobrados, mas a população tem ignorado os protocolos e que no caso das igrejas, a prefeitura deveria convocar seus representantes para, novamente, orientá-los dos protocolos de segurança, da gravidade da pandemia, para que, assim se possa obter um resultado positivo dentro de suas instituições religiosas. **b)-Renovação leitos UTI-Covid-19:** Dr. Renan comunicou a todos os presentes a renovação dos leitos UTI Covid-19 com a Santa Casa, sem nenhum reajuste e que a renovação é importante nesse momento que os especialistas apontam para uma terceira onda da pandemia. **c)- Renovação do contrato com a Fundação do ABC:** Dr. Renan comunicou ao Conselho as negociações para renovação do contrato com a fundação do ABC, que vence em Julho do corrente ano, e que uma pauta a qual gostaria de melhorar, é a equiparação salarial dos médicos generalistas com a média salarial pago na região, para assim, evitar a alta rotatividade dos profissionais e dessa forma criarem vínculos com a população atendida. **d)- Audiência Pública 1º quadrimestre de 2021:** Dr. Renan comunicou a todos os presentes que no dia 31 de Maio de 2021, às 14:00 horas ocorrerá a Audiência Pública na Câmara Municipal de Itatiba, onde o poder executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Classificação Final dos Candidatos que realizaram o Processo Seletivo no dia 31/07/2021 para vagas de Estágio Remunerado da Secretaria de Educação.

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da Secretaria de Educação, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 31/07/2021 e a Classificação Final dos Candidatos para as vagas de estágio remunerado que obtiveram aproveitamento superior a 60%.

Gabarito da Prova

Questão	Resposta
01	A
02	A
03	B
04	B
05	C
06	C
07	D
08	A
09	A
10	D
11	D
12	C
13	D
14	-
15	B
16	B
17	C
18	A
19	A
20	D

	NOME	Classificação	Nota	Situação
1	ROMENIO JULIO BONETI DE OLIVEIRA	1º	94	classificado
2	GABRIELA MARTINS PADOVAN	2º	94	classificado
3	MAYARA CRISTINA GASPARI DO VALE	3º	94	classificado
4	PRISCILA ZANINI CAIRE	4º	89	classificado
5	AUGUSTO FAGUNDES DOS SANTOS	5º	89	classificado
6	BRENDHA ISABELLE MARTINS	6º	89	classificado
7	REGIANE HERCILIA DE SÁ	7º	84	classificado
8	ADERLAN GARCIA COSTA	8º	84	classificado
9	BEATRIZ BELGINI MIRA	9º	84	classificado
10	GIUVANA OLIVEIRA ALVARENGA	10º	84	classificado
11	BRUNA MARIA PEREIRA DA SILVA	11º	84	classificado
12	EDIVANIA CARNEVALE FRANCO	12º	84	classificado
13	ALESSANDRA GREGIO MENEQUIM	13º	78	classificado
14	FERNANDA CAROLINA CARRARO PRATES	14º	78	classificado
15	CAROLINA CRISTINA COUTINHO	15º	78	classificado
16	CAROLINE FERREIRA DO AMARAL	16º	78	classificado
17	BRUNO DE OLIVEIRA ROSA	17º	78	classificado
18	JENNIFER RAMOS PRADO BELTRAMELO	18º	78	classificado
19	CÂMILA DE OLIVEIRA	19º	78	classificado
20	GABRIELA DE LIMA	20º	78	classificado
21	BEATRIZ SIERRA DA ROCHA	21º	78	classificado
22	GABRIELLA MASSARETTO SALVADOR	22º	78	classificado
23	VICTÓRIA ÉLLEN ROCHA MENEZES	23º	78	classificado
24	ANDRÉ VINICIUS NUNES MONTICO	24º	78	classificado
25	ALMIR EUZO DA COSTA	25º	73	classificado
26	SIMONI CRISTINA DO NASCIMENTO	26º	73	classificado
27	PAOLA TAMARA MORAIS DE SOUZA	27º	73	classificado
28	GABRIELA MANUEL	28º	73	classificado
29	JULIANA GERMANO DE ALMEIDA	29º	73	classificado
30	KETLIN LUVISON MONTICO	30º	73	classificado
31	MELISSA RAFAELA DE PAULA MARTINS	31º	73	classificado
32	THÁIS ALVES DE OLIVEIRA	32º	73	classificado
33	JOSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	33º	68	classificado
34	VIVIANE VITAR PEREIRA GUILHERME	34º	68	classificado
35	BRUNA KRAUS POSSA CORDEIRO	35º	68	classificado
36	ELANE LÁZARO ALMEIDA SANTOS	36º	68	classificado
37	FLÁVIA GABRIELA MEGDA	37º	68	classificado
38	WERICA SANCHES ARAÚJO DE FIGUEIREDO	38º	68	classificado
39	NACILÉIA ALVES ANDRADE	39º	63	classificado
40	ÉRICA CHAGAS	40º	63	classificado
41	LARISSA LOPES AZARIAS	41º	63	classificado
42	EMILY VICTORIA VENANCIO MARTINS	42º	63	classificado

MEIO AMBIENTE

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura –
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

Licenças Solicitadas de 01/07/2021 à 31/07/2021 – Quantidade: 04

Tipo: LP/LI/LO
Interessado: Fernando Aparecido Rudic
Endereço: Rua Lucia Piffer Baptistella, nº143, Vila Rita
Atividade: Fabricação de Móveis com predominância em madeira

Tipo: RLO
Interessado: Cotiguar Indústria Plástica LTDA
Endereço: Rodovia Dom Pedro I, km 105, Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Tipo: LP/LI/LO
Interessado: HEA Pontes Rolantes Ltda
Endereço: Rua. José Monteiro Nunes, nº 300, Jardim Arizona
Atividade: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.

Tipo: RLO
Interessado: Indústria e Comércio Lajes Pre Ltda
Endereço: Estrada Municipal Dante Cabrinho, nº 969, Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Licenças Concedidas de 01/07/21 à 31/07/21 – Quantidade: 05

Tipo: LP/LI/LO
Documento: 594
Interessado: Etipack Indústria e Comércio Ltda EPP
Endereço: Avenida Guerino Grisotti, nº 369, Galpão 2, Jardim Arizona
Atividade: Impressão de material para outros usos.

Tipo: RLO
Documento: 595
Interessado: Geraltech Injeção Plástica Ltda
Endereço: Avenida Henry Bobst, nº 283, Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico.

Tipo: LP/LI/LO
Documento: 596
Interessado: Fernando Aparecido Rudic
Endereço: Rua Lúcia Piffer Baptistella, nº 143, Vila Rita
Atividade: Fabricação de móveis com predominância em madeira.

Tipo: RLO
Documento: 597
Interessado: E L Martinez Fixação - ME
Endereço: Rua Maria Oscarlina Fumachi Nardi, nº 81, P. E. Adeleum Corradini
Atividade: Produção de artefatos estampados de metal.

Tipo: LP/LI/LO
Documento: 598
Interessado: Milton César Do Rego
Endereço: Avenida Prefeito Roberto Arantes Lanhoso, nº 1500 – Galpão 12, Bairro do Engenho
Atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

OBS.: RLO – Renovação da Licença de Operação; LP/LI/LO – Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

apresentar relatório detalhado com objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021.

EXPEDIENTE – (Art. 24º RI-CMS): Aprovação da Ata da reunião ordinária de 28/04/2021: A Ata da reunião ordinária de 28 de Abril de 2021 foi aprovada por todos os conselheiros, menos pelo conselheiro Gilberto Máximo que não aprovou devido aos desdobramentos do RAG, onde após à sua aprovação dia 5 de maio foi encartado um documento no RAG que modificaram às páginas 49, 50 e 51, documento esse referente à transferência de 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) retirados do Programa Incentivo DST/AIDS Ministério da Saúde para pagar a Santa Casa, quando da aprovação do RAG esse documento não estava. Conselheiro Gilberto Máximo falou que essa transferência era permitida conforme a Lei Complementar nº172 de 15 de abril de 2020, só que em seu Artigo 3º ela é categórica: Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o Artigo 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão RAG, e não estava. A ATA será publicada na Imprensa Oficial do Município.

COMUNICADOS DO PRESIDENTE: a)- Criação da Comissão para iniciar planejamento da eleição dos Conselhos Locais e Conselho Municipal: Presidente do Conselho, André Sasaki, comunicou a todos que no mês de Setembro ocorrerá a eleição para formação dos Conselhos Locais e Conselho Municipal de Saúde, para tal, solicita aos conselheiros que divulguem e conversem com a população de seus respectivos bairros para abranger ao maior número de pessoas e que a criação da Comissão, serve para criar diretrizes e montar como deve ser iniciada, lembrando que estamos em meio a pandemia. Após consenso de todos, Conselheiro Aníbio fará parte dessa comissão. **b)- Indicação do membro do Conselho para definir metas PPA 2022-2025:** Após consenso de todos os conselheiros e da disponibilidade em participar da comissão para discutir as metas do PPA 2022-2025, foram indicados os Conselheiros Aníbio e Jurandir.

ORDEM DO DIA (Art. 25º – RI-CMS): a)- Aprovação do Mutirão de Catarata: Dr. Renan trouxe dados sobre o mutirão de catarata, em processo de finalização de contrato com o Instituto Suel Abujamra em São Paulo. Serão pactuados 750 cirurgias de catarata (750 olhos), com custo por cirurgia de R\$906,87, tendo valor total de R\$680.152,50. Todas pré consultas serão realizados no Ambulatório Central de Especialidades – ACE/SUS Itatiba, com equipamentos e equipe de 16 profissionais do Instituto Suel Abujamra e capacidade de 200 atendimentos que serão realizados aos sábados das 08:00 às 14:00 horas. As cirurgias ocorrerão no Instituto Suel Abujamra em São Paulo e será ofertado o transporte com acompanhante aos pacientes, tendo o custo de transporte, mais exames pré operatório avaliado em R\$60,00 por paciente com custo total de R\$45.000,00. Os custos gerais, somados os custos da cirurgia e os custos do transporte e exames pré operatório estão fixados em R\$966,87 por paciente, com custo total de R\$725.152,50. Após esse detalhamento realizado pelo Secretário da Saúde Dr. Renan, presidente do Conselho André Sasaki solicitou aos conselheiros presentes aprovação, sendo aprovado por todos, tendo em vista a necessidade desses pacientes em sua maioria formado por idosos. **ABERTURA DE PAUTA:** Conselheiro Jurandir explanou sobre a dificuldade no atendimento via telefone nos vários setores do SUS. Conselheira Edileusa, questionou a conduta da enfermeira da unidade do PSF Virgínia e a dificuldade no acesso as consultas médicas, pois tal profissional impõe empecilhos. Conselheira Edileusa relata que sua sobrinha, recém-nascida, estava com algumas queixas pertinentes e que o acesso ao médico foi dificultado o que pode ter acarretado na piora clínica. As demandas trazidas pelos conselheiros, foram acolhidas, discutidas e encaminhadas.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA-SP, DATA: 29 de Junho de 2021. **LOCAL:** Auditório Dr. Crispim da Secretaria da Saúde de Itatiba, à Rua Marcos Dian, 365 - Bairro Jardim de Lucca, Itatiba-SP. **HORA:** 15h00 em segunda chamada **LISTA DE PRESENÇA:** – Secretário da Saúde Dr. Renan Dias Irabi, Secretário Adjunto Dr. Lucas Zeponi Dal Acqua, Presidente do CMS André Hissao Sasaki, Cláudia Elaine Pizzi, Sônia Roseley de Oliveira e Silva, Aníbio Ferreira da Silva Júnior, Gilberto Máximo, Gilberto Ponzetto, Jurandir Teixeira, Luis Antônio Faria. Justificaram ausência por serem grupo de risco os senhores: Edileusa Pereira dos Santos, Francisco Bortoletto, David Glima e Luis Antônio Pereira Brito. **QUÓRUM:** O Presidente do Conselho, Sr. André Sasaki analisou a lista de presença e deu início à reunião em segunda

chamada agradecendo a presença de todos, mesmo diante desse momento delicado de pandemia e ressaltou que todos os protocolos de biossegurança estão sendo rigorosamente seguidos. **COMUNICADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE: a)- Situação Atual da COVID-19:** Dr. Renan, Secretário da Saúde falou sobre a situação atual, onde houve aumento dos casos e internações e considera essa piora em nível nacional. A taxa de ocupação dos leitos de UTI chegou na casa dos 100% durante 4 (quatro) dias seguidos e hoje se encontra em 85% de ocupação com a média móvel dos casos em queda. **b)- Vacinação contra Covid-19:** No momento, estão sendo imunizados pessoas com 43 anos ou mais, sem nenhuma comorbidade. Dr. Renan disse que a imunização encontra-se acelerada devido a sobra dos imunizantes do público com comorbidades, não que esse grupo não tenha procurado se imunizar, mas a estimativa desse grupo estava acima do público real. Disse ainda que devido o público na casa dos 40 anos ser um público considerável, está ocorrendo congestionamento no site de agendamento da vacina, mas que todos serão imunizados. Dr. Renan disse ainda que as equipes de imunização estão sofrendo ameaças, pois muitas pessoas estão querendo escolher o imunizante, inclusive sob ameaças de agressão. **c)- Renovação do contrato com a Fundação do ABC:** Dr. Renan disse que as tratativas com a Fundação do ABC estavam prosperando bem, pois uma das questões mais problemáticas é a falta de médicos, devido a defasagem salarial em relação aos municípios vizinhos e que com a equiparação salarial com a média da região, estima-se manter o profissional, criando vínculos com a comunidade. Conselheiro Gilberto Ponzetto questionou se seria possível os médicos serem concursados da Prefeitura, pois desta forma manteria vínculo e teria menos ausências desses profissionais, sendo respondido pelo Secretário da Saúde Dr. Renan, que a Fundação do ABC tem gestão plena e que melhorando o salário, manteria o profissional na rede. Conselheiro Jurandir questionou se tratar de renovação ou aditamento, se o salário dos dentistas aumentará e sobre a dívida de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) com a Fundação do ABC, sendo respondido pelo Dr. Renan se tratar de aditivo para prorrogação de prazo, sobre o salário dos dentistas já está dentro da faixa salarial da categoria, e sobre a dívida, foi auditado e o valor não chega aos R\$3.000.000,00 sendo negociada e será parcelado em 13 meses. Conselheiro Gilberto Máximo relatou sobre a falta de comprometimento dos funcionários da Fundação, que trabalham na recepção nas unidades de saúde, onde relata ouvir muitas reclamações, principalmente dos idosos que muitas vezes é destrutado na unidade, onde solicita melhora no atendimento e reciclagem dos funcionários. **EXPEDIENTE – (Art. 24º RI-CMS): Aprovação da Ata da reunião ordinária de 28/04/2021:** Todos os presentes aprovaram a ATA porém conselheiro Gilberto Máximo pediu vistas. **COMUNICADOS DO PRESIDENTE: a)- Início das reuniões para as eleições dos Conselhos Locais e Conselho Municipal de Saúde:** Presidente do Conselho, André Sasaki, comunicou a todos que no mês de Setembro ocorrerá a eleição para formação dos Conselhos Locais e Conselho Municipal de Saúde, para tal, iniciaremos as reuniões com a colaboração dos conselheiros Aníbio e Sônia. **ORDEM DO DIA (Art. 25º – RI-CMS): a)- Aprovação Audiência Pública 1º quadrimestre 2021:** A audiência pública foi aprovada por todos os conselheiros presentes sem ressalvas. **ABERTURA DE PAUTA:** Conselheiro Gilberto Ponzetto questionou sobre as cirurgias eletivas realizadas pela Santa Casa no corrente ano, sendo prometido pelo Secretário Adjunto Dr. Lucas o quantitativo das cirurgias realizadas para próxima reunião. Conselheiro Jurandir explanou sobre a falta de divulgação na campanha de vacinação contra gripe, principalmente com a divulgação dos locais em que estão sendo aplicada a vacina. Questionou sobre a liberação dos jogos de futebol nos campos da cidade, tendo em vista ainda os altos números de casos de covid-19, inclusive com as altas ocupações dos leitos na Santa Casa. Conselheiro Jurandir ainda questionou sobre a demora na realização dos exames de imagem como ressonância magnética e tomografias. Conselheiro Luis Antônio leu uma carta de agradecimento e homenagem ao “gigante SUS”, o que trouxe muita emoção a todos. A carta encontra-se na sala do Conselho Municipal de Saúde. Conselheiro Gilberto Máximo disse que acompanhou o primeiro dia de atendimento do mutirão de catarata e parabenizou a organização nos atendimentos, os funcionários da Secretaria da Saúde e do Instituto Suel Abujamra. As demandas trazidas pelos conselheiros, foram acolhidas, discutidas e encaminhadas.



EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 066/2018. Processo Administrativo nº 03587/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** MARIA DAS DORES ALVES MESQUITA DA SILVA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 066/2018, na Cláusula IV item 4.1 em virtude do reajuste do aluguel, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 03587/2018. **Valor:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 27.812.0010.2.082. **Prazo:** Prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 23/07/2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.591, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Revoga o Decreto Municipal nº 6.454, de 05 de março de 2014, que ‘Dispõe sobre o enquadramento de empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE’”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 6.454, de 05 de março de 2014, que *‘Dispõe sobre o enquadramento de empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE’*.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.592, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica”.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.162, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Designa servidores concursados para o desempenho de funções gratificadas.”

KATIA CECILIA BAPTISTELLA, Secretária de Finanças, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

I – **PAULA ALVARES BARREIRAS,** portadora do RG nº 48.847.981-2 e inscrita no CPF/MF nº 424.659.678-78, Auditora Fiscal de Rendas Municipais, admitida em 06/07/2016, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial;

II **EDILAINÉ APARECIDA TRAUSULA,** portadora do RG nº 40.892.311-8 e inscrita no CPF/MF nº 332.164.508-48, Auxiliar Administrativo, admitida em 01/02/2012, para exercer função gratificada como Encarregada de Empenhos e Liquidações, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

III – **SUELEN CRISTINE GOMES MANOEL,** portadora do RG nº 48.585.185-4 e inscrita no CPF/MF nº 401.786.068-04, Auxiliar Administrativo, admitida em 02/05/2013, para exercer função gratificada como Encarregada de Pedidos de Isenções, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

IV – **NADIA DE OLIVEIRA PINTO FARINA,** portadora do RG nº 23.784.024-8 e inscrita no CPF/MF nº 180.614.818-80, Escriturária, admitida em 21/09/98, para exercer função gratificada como Encarregada de Processos e Atendimento da Seção da Receita, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

V – **MONICA GOMES PEREIRA CARDINAL XAVIER,** portadora do RG nº 25.904.251-1 e inscrita no CPF/MF nº 250.605.368-90, Escriturária, admitida em 05/04/99, para exercer função gratificada como Encarregada do Suporte de Banco de Dados, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial; e,

(Portaria nº 8.162/21 – fls. 02)

VI – **MARIANA GAVA,** portadora do RG nº 33.811.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 317.228.748-30, Auxiliar Administrativo, admitida em 01/04/04, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Tecnologia da Informação, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

KATIA CECILIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.163, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Designa servidor concursado para o desempenho de função gratificada.”

LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

RODRIGO ASSIS DOS SANTOS, portador do RG nº 42.777.628-4 e inscrito no CPF/MF nº 307.875.008-60, Guarda Municipal, admitido em 20/09/11, para exercer função gratificada como Encarregado da Seção de Patrulhamento Urbano, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.164, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Exonera servidor, a pedido.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, a pedido:

OLDEMAR ELIAS, portador da cédula de identidade RG nº 11.668.854-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 963.202.228-91, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.165, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Designa servidora concursada para o desempenho de função gratificada.”

MAURO DELFORNO, Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

JÚLIA D’ANDREA RIBEIRO, portadora do RG nº 40.892.278-3 e inscrita no CPF/MF nº 369.055.238-95, Técnica de Enfermagem, admitida

em 01/04/13, para exercer função gratificada como Encarregada do CRAS Itinerante, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.166, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Designa servidora concursada para o desempenho de função gratificada.”

ANTONIO DE CARVALHO, Secretário de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e na Lei Municipal nº 5.170, de 16 de janeiro de 2019, resolve

DESIGNAR:

MARIA INÊS FATTORI, portadora do RG nº 8.407.736 e inscrita no CPF/MF nº 055.022.758-09, Escriturária, admitida em 02/05/91, para exercer função gratificada como Encarregada de Projetos do Fundo Social de Solidariedade, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2021 e poderá ser revista no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.167, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia servidora.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

YNGRID OLIVEIRA PELARIN, portadora da cédula de identidade RG nº 54.243.812-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 058.425.925-50, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotada na Secretaria de Educação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 05 de agosto de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.168, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Nomeia servidor.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

JOSÉ CARLOS LUIS FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 36.714.633-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 431.159.859-91, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 05 de agosto de 2021.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolone”, em 04 de agosto de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que está aberto um cadastramento especial para a exposição “Arte no Paço”, uma mostra rotativa que será realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consolone. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas, com dimensões a partir de 20x30 cm até 1x1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br e devem conter: nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de até cinco linhas com explanação sobre cada obra.